REGULAMENTO DA CAMPANHA VELOE – CAMPANHA VELOE E PARCEIRO

ALELO S.A., com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu 512, 3º, 4º e 16º andares, Ed. Evolution, Alphaville, inscrita no CNPJ sob nº 04.740.876/0001-25 (denominada "VELOE"), realiza a Campanha VELOE e **ELO SERVIÇOS S.A**., inscrita no CNPJ sob o nº 09.227.084/0001-75 (denominado "ELO") ("Campanha"), que será regida pelos termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

Ao aderir ao *Contrato de Prestação de Serviços Sistema Veloe* ("Contrato") por meio desta Campanha, o Cliente irá aderir, também, aos termos e condições desta Campanha ("Regulamento"), da Política de Privacidades de Dados ("Política de Privacidades") e Manual do Usuário ("Manual"). O Regulamento estará disponível para acesso ao Cliente por meio do *website* Veloe (www.veloe.com.br).

CONSIDERANDO QUE:

(i) A VELOE é prestadora de serviços e fornecedora de um serviço de sistema automático de arrecadação de pedágios em rodovias, bem como de pagamento automático de estacionamentos ("Sistema Veloe"), por meio de identificadores instalados nos veículos ("Identificadores Veloe");

(ii) A participação nesta Campanha é exclusiva para clientes pessoa física da ELO que: (a) sejam titulares de cartão de crédito ou débito com a bandeira ELO; (b) sejam impactados por comunicações da ELO sobre a Campanha; (c) acessem a *Landing Page* da Campanha através dessas comunicações; e (d) concluam a adesão na respectiva Landing Page, nos termos deste Regulamento ("Cliente");

(iii) A Campanha será aplicada exclusivamente para os Clientes ELO que optarem pelo plano de pagamento "*Pré-Pago – Recarga Automática*" ("Plano de Pagamento Elegível");

(iv) A contratação do Sistema Veloe poderá ser feita pelo Cliente ELO por meio de solicitação na *Landing Page* da Campanha, e, após aprovação, aceite do termo de adesão ao Contrato nas plataformas institucionais da VELOE; e

(v) O Cliente tem interesse em participar da Campanha, mediante adesão às regras e condições deste Regulamento, Contrato, Política de Privacidades e Manual ("Participante").

A **VELOE** estabelece os termos e condições para participação do Cliente na Campanha, por meio da adesão a este Regulamento, que será regido pelas cláusulas abaixo dispostas.

1. A CAMPANHA

1.1. A Campanha destina-se a oferecer aos Clientes elegíveis que venham aderir a este Regulamento os seguintes benefícios ("Benefícios"), observando as respectivas fases das campanhas:

Fase 1 da Campanha – vigente da data de 01/07/2026 até 30/09/2026 ("Fase 1")

(i) Mensalidade do Sistema Veloe no valor de R$ 5,00 (cinco reais) para o primeiro Identificador Veloe solicitado pelo Participante;

(ii) Mensalidade do Sistema Veloe no valor de R$ 14,90 (cinco reais) para o segundo e demais Identificadores Veloe solicitados pelo Participante;

(iii) Pagamento da Tarifa de Adesão ("Tarifa de Adesão") no valor de R$ 10,00 (dez reais) por cada Identificador Veloe solicitado pelo Participante; e

(iv) Isenção de frete para entrega do primeiro Identificador Veloe ao endereço do Participante.

Fase 2 da Campanha – vigente da data de 01/10/2026 até 31/12/2027 ("Fase 2")

(i) Mensalidade do Sistema Veloe no valor de R$ 5,00 (cinco reais) para o primeiro Identificador Veloe solicitado pelo Participante;

(ii) Mensalidade do Sistema Veloe no valor de R$ 14,90 (cinco reais) para o segundo e demais Identificadores Veloe solicitados pelo Participante;

(iii) Pagamento da Tarifa de Adesão no valor de R$ 20,00 (vinte reais) por cada Identificador Veloe solicitado pelo Participante; e

(iv) Isenção de frete para entrega do primeiro Identificador Veloe ao endereço do Participante.

1.1.1 Os valores previstos nesta Campanha são válidos somente durante a respectiva Vigência. Após o seu encerramento, passarão a valer, para o Participante, os valores vigentes na época, conforme informados no *website* e nos canais institucionais da VELOE.

1.2. É condição de participação na Campanha:

(i) ser pessoa física cliente do ELO seja titular de cartão de crédito ou débito com a bandeira ELO;

(ii) aderir ao Sistema Veloe exclusivamente por meio de solicitação na plataforma digital do ELO;

(iii) optar pelo Plano de Pagamento Elegível, ou seja, Plano "*Pré-Pago – Recarga Automática*";

(iv) Realizar o pagamento da Tarifa de Adesão no valor aplicável no momento da adesão, conforme a Fase 1 ou a Fase 2 em que o Participante se enquadrar, para cada Identificador Veloe solicitado; e

(v) aderir aos termos e condições do Contrato, Regulamento, Política de Privacidades e Manual.

1.3. A isenção de frete somente será concedida para os casos em que o Identificador Veloe seja enviado ao endereço fornecido e cadastrado pelo Cliente.

1.4. Somente poderão participar da Campanha os Clientes que optarem pelo Plano de Pagamento Elegível. Todos os demais planos de pagamento do serviço Veloe não são elegíveis à Campanha.

2. ADESÃO À CAMPANHA

2.1. A adesão à Campanha poderá ser feita no momento da contratação do Sistema Veloe pelo Cliente por meio dos canais do ELO, com posterior aceite do Contrato, Regulamento, Política de Privacidade e Manual pelo Cliente quando do primeiro acesso nas plataformas da VELOE.

2.2. Para ter acesso aos Benefícios, o Cliente deverá selecionar o Plano de Pagamento Elegível, realizar a adesão do Contrato, Regulamento, Política de Privacidade e Manual.

2.3. A adesão à Campanha e aos Benefícios não estará disponível caso o Cliente efetue a adesão por outros canais de atendimento disponibilizados pela VELOE.

3. VIGÊNCIA E TERRITÓRIO DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA

3.1. A Campanha será realizada da data de 01/07/2026 até 31/12/2027 ("Vigência").

3.2. A Campanha será realizada pela VELOE em todos os Estados da Federação e Distrito Federal.

3.3. A VELOE poderá, a qualquer momento e a seu critério, cancelar a Campanha antes do término de Vigência previsto na cláusula 3.1.

4. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

4.1. Os Benefícios concedidos pela **VELOE** ao Cliente serão automaticamente cancelados nos seguintes casos:

(a) descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento e/ou no Contrato;

(b) rescisão, por qualquer motivo, do Contrato com relação ao Cliente;

(c) se o Cliente deixar de cumprir os requisitos necessários para participação na Campanha;

(d) se o Cliente optar por trocar a forma ou meio de pagamento do Plano de Pagamento Elegível ou trocar o plano de pagamento do serviço Veloe; e

(e) se a VELOE constatar, a qualquer tempo, a utilização fraudulenta ou ilegal dos Benefícios ofertados nesta Campanha.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Não serão cobradas quaisquer taxas ou encargos dos Clientes para que estes possam participar da Campanha.

5.2. A invalidação, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas deste Regulamento não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e vigentes.

5.3. Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas ou reclamações com relação a este Regulamento e/ou à mecânica da Campanha, os Clientes poderão entrar em contato por meio do SAC Veloe, no telefone 0800-2082010 ou pela Central de Relacionamento Veloe, no telefone (11) 3003-3510 ou 0800-2083510.

5.4. A VELOE não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos ocasionados por terceiros ou por motivos de força maior, tais como por problemas técnicos de funcionamento de equipamentos ou ainda de conexão de sistemas.

5.5. A Campanha objeto deste Regulamento não envolve sorte, assim como não está sujeita à autorização de órgãos reguladores ou outras entidades, tais como a Caixa Econômica Federal e a Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria.

5.6. A Campanha é válida para apenas para novos clientes VELOE.

5.7. O Cliente ao aderir a Campanha e, portanto, ao presente Regulamento, fica ciente de que o ELO irá compartilhar seus Dados Pessoais com a VELOE, para viabilizar a Campanha e adesão ao serviço.

5.7.1. Ao contratar o serviço o cliente ELO fica ciente de que a **VELOE** passa a ser Controladora de seus Dados Pessoais ("Dados Pessoais") e realizará o tratamento das informações observando todas as regras e termos da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD").

5.7.2. O Cliente poderá consultar o Contrato e a Política de Privacidade, relacionados ao serviço contratado, de responsabilidade exclusiva da VELOE, para maiores informações de como seus Dados Pessoais serão tratados pela Veloe e como exercer seus direitos de titular de Dados Pessoais.

5.8. Fica eleito, desde já, o foro da Comarca do Cliente Veloe para solução de quaisquer questões relacionadas à presente Campanha**.**

*****FIM DO REGULAMENTO*****